

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		75
<b>Ata nº. 9</b>	<b>Reunião de 28.04.2017</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017**

--- Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, na sede da Junta de Freguesia de Gaeiras, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Celeste Maria Ferreirinho Afonso, por se encontrar em representação do Presidente da Câmara numa assembleia geral do Turismo do Centro, em Castelo Branco.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 41 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e agradeceu a cedência da sala para a realização desta reunião pública descentralizada. De seguida entrou-se no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 104. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 8, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 17 de abril de 2017. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

**--- Aprovada por unanimidade com uma retificação sugerida pela vereadora Ana Sousa. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Bernardo Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita -----**

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da Câmara facultou a palavra aos munícipes presentes:-----

– Usou da palavra o presidente da junta de freguesia de Gaeiras que cumprimentou os presentes e saudou a descentralização das reuniões de Câmara, o que permite uma maior proximidade às populações.-----

De seguida referiu o desejo que a Associação "O Socorro Gaeirense" tem de construir um lar de idosos na Vila de Gaeiras. Para isso é necessário que a Associação tenha a titularidade do terreno que em tempos foi doado ao Município pelo Sr. José Eduardo da Silva.-----

Disse que o projeto está pronto, faltando apenas resolver a questão da titularidade do terreno para se avançar com uma candidatura a financiamento comunitário. Nessa medida, pediu ao executivo municipal que acelere o processo de cedência do terreno à Associação "O Socorro Gaeirense".-----

– O presidente da junta de freguesia referiu a falta de estacionamento na zona central da vila de Gaeiras, pelo que sugeriu a aquisição de um espaço de modo a ser criado um parque de estacionamento.-----

– O mesmo presidente da junta elogiou e agradeceu o empenho do presidente da Câmara para levar a cabo a obra de requalificação do Largo de São Marcos, processo que foi muito difícil, tanto na parte da expropriação dos edifícios como na parte do financiamento.-----

– O presidente da junta de freguesia pediu o ponto da situação do processo de concessão das Termas das Gaeiras.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		76
<b>Ata nº. 9</b>	<b>Reunião de 28.04.2017</b>	

--- O Presidente da Câmara respondeu que não se esquece das necessidades das populações, mas teve de se percorrer um longo processo para que a construção do lar fosse considerada uma prioridade pela Direção Regional da Segurança Social. Neste momento o processo está bem encaminhado, mas há que instruir bem a candidatura para que não haja argumentos para que não seja aprovada. Nessa medida uma das etapas é resolver a titularidade do terreno, pelo que pediu aos serviços municipais que preparem o processo para na próxima reunião de Câmara ser aprovada a doação do terreno à Associação "O Socorro Gaeirense".-----

– Quanto ao estacionamento disse que as prioridades tem de ser programadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município e para já está em curso a requalificação do Largo de São Marcos, onde vai ser necessário investir muito dinheiro.-----

– O Presidente da Câmara explicou o percurso muito difícil que teve de ser percorrido para concretizar a requalificação do Largo de São Marcos, tendo sido várias vezes recusada a aprovação do financiamento. Mas com muita luta e persistência os objetivos foram atingidos e a seguir e esta reunião de câmara vai ser feita a escritura de compra da última casa que faltava adquirir.-----

– Relativamente às termas o Presidente da Câmara explicou as fases do processo, sublinhando que há que ter muita cautela e ser muito seletivo com o tipo de investimento que se quer, pois deverá ser uma referência termal do país, de forma sustentada, que garanta serviços às populações locais e que crie emprego.

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa congratulou-se por a obra de requalificação do Largo de São Marcos estar em condições de finalmente avançar, pois tem sido uma luta de todos os autarcas, quer fossem do poder ou da oposição.-----

A mesma vereadora desejou que também o lar possa vir a ser uma realidade para que sejam concretizadas as expectativas do "Socorro Gaeirense", o que contribuirá para que os gaeirenses possam ter melhor qualidade de vida.-----

Felicitou ainda o presidente da junta de freguesia de Gaeiras, enquanto autarca e enquanto presidente da direção da Associação "O Socorro Gaeirense", pelo empenho e persistência que tem colocado na resolução destas questões.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

-- 105. **16ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **16.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2017**----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2017 justifica-se pela necessidade de ajuste das dotações de vencimentos e empeitada para rede de saneamento na Rua Manuel Teotónio, na Usseira.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 16.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2017 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		77
<b>Ata nº. 9</b>	<b>Reunião de 28.04.2017</b>	

--- Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara não esteve presente aquando da apreciação dos quatro assuntos seguintes, por se encontrar impedido. O vereador Pedro Félix presidiu à reunião neste período.-----

--- 106. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 20/04/2017, que isentou o Sport Clube do Bairro do pagamento das taxas municipais relativas à realização de baile.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 107. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 20/04/2017, que isentou o Grupo de Cicloturismo de Gaeiras do pagamento das taxas municipais referentes à realização 2º Tour Concelho de Óbidos.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 108. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 12/04/2017, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais relativas à realização de baile.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 109. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 20/04/2017, que isentou a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense do pagamento das taxas municipais relativas à realização da Festa do “Bom Verão”.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 110. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente um requerimento do Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros, pedindo isenção do pagamento das taxas municipais respeitantes à realização de “Prova Aberta de BTT”.-----

--- **Deferido, por unanimidade.**-----

--- 111. **PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2016/17:** - Foi apresentada proposta de protocolo de parceria a estabelecer entre a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa - e o Município de Óbidos, para implementação do Programa Eco-Escolas 2016/17.-----

--- **Aprovado, por unanimidade.**-----

--- 112. **REVOGAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAR:** - Foi submetido a ratificação o ato do Presidente da Câmara de revogação de decisão de contratar relativo à empreitada de “Reabilitação para Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano da Vila de Óbidos.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 113. **REABILITAÇÃO PARA COLMATAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS E PATOLOGIAS NO CONJUNTO URBANO DA VILA DE ÓBIDOS:** - Na sequência do despacho do Presidente da Câmara 18 de abril de 2017, atrás ratificado, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento por ajuste direto em função dos critérios materiais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP. Para tal, foi presente a seguinte proposta de escolha e início de procedimento: - «Na sequência do despacho constante do pendente n.º 114818, torna-se necessário proceder à realização da empreitada de obra pública designada por «REABILITAÇÃO PARA COLMATAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS E PATOLOGIAS NO CONJUNTO

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>78</b>
<b>Ata nº. 9</b>	<b>Reunião de 28.04.2017</b>	

URBANO VILA DE ÓBIDOS», cujo preço contratual estimado é de 943.396,23 € + IVA (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos) e prazo de execução de 12 meses, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.-----

De acordo com o previsto no art.º 27.º do OE para 2012, que veio alterar a redação do art.º 127.º do CCP e no art.º 38.º do referido diploma legal, torna-se necessário justificar o recurso ao Ajuste Direto. Esta necessidade advém do facto do Município não dispor de meios próprios, quer no que se refere aos equipamentos, quer aos recursos humanos necessários à execução da obra.-----

Na sequência do despacho constante do pendente n.º 114818, torna-se necessário proceder à realização da empreitada de obra pública designada por «REABILITAÇÃO PARA COLMATAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS E PATOLOGIAS NO CONJUNTO URBANO VILA DE ÓBIDOS», cujo preço contratual estimado é de 943.396,23 € + IVA (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos) e prazo de execução de 12 meses, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.-----

De acordo com o previsto no art.º 27.º do OE para 2012, que veio alterar a redação do art.º 127.º do CCP e no art.º 38.º do referido diploma legal, torna-se necessário justificar o recurso ao Ajuste Direto. Esta necessidade advém do facto do Município não dispor de meios próprios, quer no que se refere aos equipamentos, quer aos recursos humanos necessários à execução da obra.-----

Ajuste Directo - Proposta de escolha e início do procedimento - 2/4

Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas acima assinaladas, constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as devidas alterações, solicita-se, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16.º e no art.º 23.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o «**ajuste direto em função de critérios materiais**», ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, na sua atual redação, propondo-se ainda o seguinte:-----

#### 1 - Peças do Procedimento

A aprovação, nos termos da al. a) do n.º 1 e 2.º do art.º 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.-----

#### 2 - Entidade a convidar

De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19/04/2017, devem ser convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.º 5 do art.º 113º do CCP:-----

- **AOF – Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª Lda.;**
- **Signinum Gestão de Património Cultural, Lda.;**
- **3M2P – Construção e Reabilitação de Edifícios, Lda.;**
- **Monumenta – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda.;**
- **N.V.E. - Engenharias S.A.;**
- **STB – Reabilitação do Património Edificado, Lda.**

#### 3 - Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vão ser convidadas a apresentar propostas várias entidades, torna-se necessário, em conformidade com o previsto no art.º 67.º do CCP, proceder à designação do Júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:-----

- Presidente: Eng.º Carlos Pardal, Técnico Superior;

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>79</b>
<b>Ata nº. 9</b>	<b>Reunião de 28.04.2017</b>	

- Vogal: Arqt.ª Mafalda Sousa, Técnica Superior;
- Vogal: Eng.º Nuno Cerejeira, Técnico Superior;
- Vogal suplente: Arqt.º José Chaves, Técnico Superior.
- Vogal suplente: Eng.º Nuno Machado, Técnico Superior.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo vogal Arqt.ª Mafalda Sousa.-----

Que ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP sejam delegadas no Júri as seguintes competências: - **Prestar esclarecimentos.**-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do art.º 124 do CPA.-----

#### 4 - Projeto de execução

O projeto de execução foi aprovado na reunião de câmara de 28 de outubro de 2016. O n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua atual redação, estipula que: «**Quando a obra seja classificada, nos termos do n.º 7, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.**» O preço base da obra em apreço é enquadrável na classe 4 de alvará, pelo que, de acordo com o atrás exposto, o projeto de execução deveria ser objeto de prévia revisão. Todavia, o n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho dispõe que, **a alteração ao n.º 2 do art.º 43.º do CCP só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável à revisão do projeto de execução**, o que, de que haja conhecimento, ainda não aconteceu. Mantendo-se em vigor a anterior redação do n.º 2 do referido artigo, verifica-se que não haverá necessidade de se proceder à revisão do projeto, uma vez que a obra em questão, de acordo com informação da Técnica, Arqt.ª Mafalda Sousa, não assume complexidade relevante, nem serão utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores.-----

#### 5 – Plurianualidade

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais são aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico ou em anos distintos do ano em que o compromisso é assumido.-----

Nesta conformidade e uma vez que o prazo previsto para a execução da obra é de 12 meses, o inerente compromisso revestirá um carácter plurianual. A plurianualidade do compromisso subjacente a este procedimento foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal, conforme documento em anexo.-----

O órgão competente para a decisão de contratar é, em função da despesa estimada, a Câmara Municipal de Óbidos no uso de competência própria, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e dos art.ºs. 36.º, 38.º e do n.º 2 do art.º 40.º e art.º 67.º, todos do CCP.-----

À consideração superior.-----

A Coordenadora Técnica, Alda Santos».-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>80</b>
<b>Ata nº. 9</b>	<b>Reunião de 28.04.2017</b>	

**--- A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente proposta de lançamento de abertura de procedimento por ajuste direto para a empreitada de “Reabilitação para Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano da Vila de Óbidos” e, bem assim, aprovou a constituição do júri, o convite e o caderno de encargos relativos à empreitada.-----**

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 27 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----